Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.328, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE RUA "GLEISON MIGUEL DE QUADROS HENKE – PROFESSOR".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"GLEISON MIGUEL DE QUADROS HENKE – PROFESSOR"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Paiol Grande I e II, entre a quadra 6, parte do Lote Rural nº 58, da Linha 3, Secção Paiol Grande, quadras 10, 5 e quadra 7, Área Verde, , iniciando em parte do Lote Rural nº 58 até o limite Sul do Lote Rural nº 62, da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"GLEISON MIGUEL DE QUADROS HENKE – PROFESSOR".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino